



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CARLO CAIADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº: /2012

REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ACERCA DO APORTE FINANCEIRO BASEADO NOS ROYALITES, CONFORME DEFINIDO NOS ARTIGOS 3º E 4º, SEUS PARÁGRAFOS E INCISOS DA LEI 5.300, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CAPITALIZAÇÃO DO FUNPREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: VEREADOR CARLO CAIADO

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda.

- Considerando o Projeto aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidente da República, que redefine os critérios de partilha dos royalties do petróleo entre estados e municípios, reduzindo os valores a serem recebidos pelo município do Rio de Janeiro;
- Considerando o § 1º do art. 20 da Constituição Federal que diz que “*É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração*”.
- Considerando os artigos 3º e 4º, seus parágrafos e incisos da Lei 5.300, de 13 de setembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CAPITALIZAÇÃO DO FUNPREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- E, considerando, que o aporte financeiro descrito nos artigos 3º e 4º da Lei 5.300, de 13 de setembro de 2011, combinados com seus parágrafos e incisos versam sobre um aporte financeiro ao FUNPREVI baseado no recebimento de recursos decorrentes dos royalties do petróleo, com base no § 1º do art. 20 da Constituição Federal, pergunto:

1 - Qual o valor atual previsto para o referido aporte financeiro considerando a correção e atualização do mesmo, pois, à época da aprovação da lei 5.300/2011, representava um montante mensal de R\$ 16.666.666,67?

2 - Desde a aprovação da lei, em setembro de 2011, até hoje, qual foi o montante de recursos provenientes dos royalties do petróleo, mês a mês, repassados ao FUNPREVI?

2 - Como irá ficar o repasse de recursos ao FUNPREVI, com base no aporte financeiro advindo dos royalties do petróleo, tendo em conta a mudança da lei federal quanto à partilha destes recursos?

Plenário Teotônio Villela, 28 de novembro de 2012.

Vereador **CARLO CAIADO**
DEM